

Processo Administrativo de Contratação 014/2019

Licenciamento/IPVA/DPVAT Cobalt



PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO N. 012/2019

REQUISIÇÃO DE COMPRA

Funcionário (a): Franciane Zoz.

Setor: Administrativo.

Especificação da contratação (material/serviço): Serviço de regularização dos documentos anuais obrigatórios, sendo licenciamento, Seguro Dpvt e IPVA.

TABELA DE MATERIAIS/SERVIÇOS

Nº	Objeto	Quantidade	Especificação	Valor estimado
01	Serviço	1	Regularização licenciamento, Dpvt e IPVA.	R\$ 1.000,00
Total				R\$ 1.000,00

Jaraguá do Sul, 08 de março de 2019.



FRANCIANE ZOZ

Assistente Administrativo da AMVALI

Autorização de Cotação:

Pelo presente, e nos termos da Requisição acima, autorizo o processo de cotação do objeto especificado.



JULIANA DEMARCHI

Secretária Executiva da AMVALI

Franciane - AMVALI

De: Daiane - Amvali <administrativo@amvali.org.br>
Enviado em: sexta-feira, 8 de março de 2019 13:45
Para: Franciane
Assunto: Despachante CADI - orçamento IPVA, Licenciamento e Seguro

De: Kétlim - Despachante Cadi [<mailto:cadi765@netuno.com.br>]
Enviada em: sexta-feira, 8 de março de 2019 09:28
Para: 'Daiane - Amvali' <administrativo@amvali.org.br>
Assunto: RES: Solicitação orçamento IPVA, Licenciamento e Seguro

Bom dia,

Segue orçamento conforme solicitado:

IPVA: R\$724,16

LIC+ SEGURO+ HON: R\$220,83

TOTAL: R\$944,00 – 3x R\$314,66

Para parcelar em 3x até dia 10/03/19, a vista até dia 31/03/19.

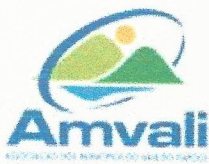
De: Daiane - Amvali [<mailto:administrativo@amvali.org.br>]
Enviada em: sexta-feira, 8 de março de 2019 09:08
Para: cadi765@netuno.com.br
Assunto: Solicitação orçamento IPVA, Licenciamento e Seguro

Bom dia,

Por gentileza, poderia me informar o orçamento do IPVA, licenciamento e seguro do nosso veículo placa **MDB8223 CHEVROLET/COBALT 1.8 LTZ 2014/2014?**

Fico no aguardo e desde já te agradeço.

Atenciosamente,



Daiane Ramos Bakun
Analista Administrativo - Administração

"Atuando decisivamente para o desenvolvimento do Vale do Itapocu"

(47) 3370-7933

www.amvali.org.br

Franciane - AMVALI

De: Daiane - Amvali <administrativo@amvali.org.br>
Enviado em: sexta-feira, 8 de março de 2019 13:45
Para: Franciane
Assunto: Despachante LESSMANN - orçamento IPVA, Licenciamento e Seguro

De: Despachante Lessmann [<mailto:lessmanndespachante@netuno.com.br>]
Enviada em: sexta-feira, 8 de março de 2019 09:49
Para: 'Daiane - Amvali' <administrativo@amvali.org.br>
Assunto: RES: Solicitação orçamento IPVA, Licenciamento e Seguro

Olá, bom dia Daiane!

Até dia 11/03 ficam 3 parcelas de R\$315,00 ou a vista, até dia 29/03 no valor de R\$945,00
Qualquer dúvida, estou a disposição!

Atenciosamente,
Ingrid



Favor, confirmar recebimento deste e-mail. Obrigada!

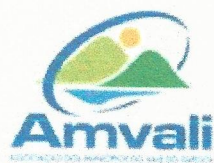
De: Daiane - Amvali [<mailto:administrativo@amvali.org.br>]
Enviada em: sexta-feira, 8 de março de 2019 09:10
Para: lessmanndespachante@netuno.com.br
Assunto: Solicitação orçamento IPVA, Licenciamento e Seguro

Bom dia,

Por gentileza, poderia me informar o orçamento do IPVA, licenciamento e seguro do nosso veículo placa **MDB8223**
CHEVROLET/COBALT 1.8 LTZ 2014/2014?

Fico no aguardo e desde já te agradeço.

Atenciosamente,



Daiane Ramos Bakun
Analista Administrativo - Administração

*"Atuando decisivamente para o desenvolvimento
do Vale do Itapocu"*

(47) 3370-7933
www.amvali.org.br

Franciane - AMVALI

De: Daiane - Amvali <administrativo@amvali.org.br>
Enviado em: sexta-feira, 8 de março de 2019 13:44
Para: Franciane
Assunto: Despachante PETRY - orçamento IPVA, Licenciamento e Seguro
Anexos: Contas para depósito (2).docx

De: Atendimento - Despachante Petry [<mailto:atendimento@despachantepetry.com.br>]
Enviada em: sexta-feira, 8 de março de 2019 10:28
Para: 'Daiane - Amvali' <administrativo@amvali.org.br>
Assunto: RES: Solicitação orçamento IPVA, Licenciamento e Seguro

Bom dia.

O valor dele é R\$960,00 pode ser parcelado em até 3x sem juros direto conosco de R\$320,00, podemos estar agendando cobrança com o motoboy ou pode estar fazendo depósito em nossa conta conforme anexo e enviar o comprovante, lembrando que o parcelado no máximo até segunda dia 11/03 e depósitos em TED.
Fico a disposição de qualquer dúvida !

Iara Patricia Ferreira de Goveia
Atenciosamente,
Setor Atendimento – Despachante Petry



ANTES DE IMPRIMIR TENHA EM MENTE SEU COMPROMISSO COM O MEIO AMBIENTE!

De: Daiane - Amvali [<mailto:administrativo@amvali.org.br>]
Enviada em: sexta-feira, 8 de março de 2019 09:12
Para: atendimento@despachantepetry.com.br
Assunto: Solicitação orçamento IPVA, Licenciamento e Seguro

Bom dia,

Por gentileza, poderia me informar o orçamento do IPVA, licenciamento e seguro do nosso veículo placa **MDB8223 CHEVROLET/COBALT 1.8 LTZ 2014/2014?**

Fico no aguardo e desde já te agradeço.

Atenciosamente,

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO N. 014/2019**HOMOLOGAÇÃO – REVISÃO COBALT**

Justificativa da Contratação: O Despachante Cadi apresentou orçamento no valor de R\$ 944,00, sendo este entre as demais empresas que enviaram orçamento, o que ofereceu o menor preço.

Razão Social: Cadi Despachante Ltda

CNPJ: 02.717.802/0001-42

Endereço: Rua 25 de Julho, 695 - sala 01 - Vila Nova, Jaraguá do Sul - SC, 89259-000

Telefone: 47 3275-3306

Vendedor (a): Kétlim

Regularidade Fiscal: Situação Regular, de acordo com comprovantes anexos.

TABELA DE PRODUTO/PREÇO OFERTADO

Nº	Objeto	Quantidade	Especificação	Valor total
01	IPVA	1	IPVA anual Cobalt.	R\$ 724,00
02	Lic, Seg, Hon.	1	Licenciamento, Dpvat e Honorário despachante.	R\$ 220,00
Total				R\$ 944,00

Declaro que os recursos necessários para tal contratação estão disponibilizados junto à conta bancária n. 05223-0, Banco 341 – Itaú, que serão bloqueados a partir da autorização de compra para fins de resguardar o crédito necessário para o adimplemento do futuro compromisso. O pagamento será via boleto bancário, mediante apresentação da nota fiscal eletrônica.

Jaraguá do Sul, 08 de março de 2019.

Autorização de Compra:

Pela presente, e nos termos da Requisição acima, autorizo o processo de contratação do objeto especificado.



JULIANA DEMARCHI
Secretária Executiva da AMVALI

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.717.802/0001-42 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 26/08/1998
NOME EMPRESARIAL CADI DESPACHANTE S/S LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DESPACHANTE CADI			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 224-0 - Sociedade Simples Limitada			
LOGRADOURO R 25 DE JULHO	NÚMERO 695	COMPLEMENTO SALA 01	
CEP 89.259-000	BAIRRO/DISTRITO VILA NOVA	MUNICÍPIO JARAGUA DO SUL	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (47) 3274-1400	
ENTE_FEDERATIVO_RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 08/03/2019 às 14:08:27 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome / Razão Social _____

CADI DESPACHANTE S/S LTDA CNPJ: 02717802000142

Aviso _____

Com débitos à vencer a partir da presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

A presente certidão não é válida para a transferência de titularidade de imóvel no Município de Jaraguá do Sul.

Contribuinte: CADI DESPACHANTE S/S LTDA

Endereço: Rua 25 DE JULHO, 695 - Bairro VILA NOVA - Compl. SALA 01 - CEP 89.259-000

Código de Controle _____

CWMMNYHTFUDIQ4G1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

<http://www.jaraguadosul.sc.gov.br>

Jaraguá do Sul (SC), 08 de Março de 2019



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **CADI DESPACHANTE S/S LTDA**
CNPJ/CPF: **02.717.802/0001-42**
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	190140023384956
Data de emissão:	08/03/2019 14:04:51
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	07/05/2019

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



Receita Federal

**CERTIDÃO**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **CADI DESPACHANTE S/S LTDA**
CNPJ: **02.717.802/0001-42**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:07:03 do dia 08/03/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/09/2019.

Código de controle da certidão: **3671.F303.727B.E24A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão

**CADI DESPACHANTE S/S LTDA.
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 02.717.802/0001-42**



1. **CADIMOS WEBER**, brasileiro, casado no regime de Comunhão Parcial de Bens, natural de Jaraguá do Sul, SC, nascido aos 22.12.1968, despachante, residente e domiciliado na Rua Jacob Gesser, nº 484, Bairro Amizade, Município de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.255-420, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.587.138, expedida pela SSP/SC, emitida em 23.08.2010 e inscrito no CPF sob n.º 713.226.129-00.

2. **KELLY MAHNKE WEBER**, brasileira, casada no regime de Comunhão Parcial de Bens, natural de Jaraguá do Sul, SC, nascida aos 22.03.1972, empresária, residente e domiciliada na Rua Jacob Gesser, nº 484, Bairro Amizade, Município de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.255-420, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2.444.144, expedida pela SSP/SC, emitida em 08.03.2005 e inscrita no CPF nº 750.594.369-34.

Únicos sócios componentes da sociedade empresarial **CADI DESPACHANTE S/S LTDA.**, com sede e foro jurídico na Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, n.º 1.729, Sala 04, Bairro Centro, Município de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina, Cep 89.251-702, com seu contrato social arquivado no Cartório de Registro Civil Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas Margot Adélia Grubba Lehmann no Livro A-05 às fls. 33, sob registro n.º 729 e CNPJ sob n.º 02.717.802/0001-42.

RESOLVEM de comum acordo alterar seu contrato social, mediante as seguintes cláusulas e condições:

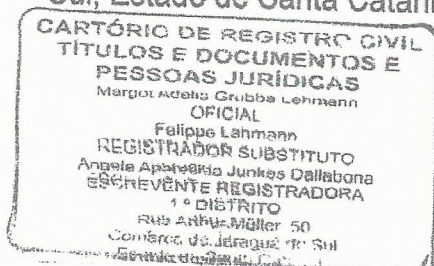
Cláusula Primeira – A sociedade passa a ter sua sede e foro jurídico na Rua 25 de Julho, nº 695, sala 01, Bairro Vila Nova, Município de Jaraguá do Sul, SC, CEP: 89.259-000.

Os sócios deliberam REFORMAR E DAR NOVA REDAÇÃO CONSOLIDADA ao seu contrato social, que passa a vigorar sob as cláusulas e condições seguintes:

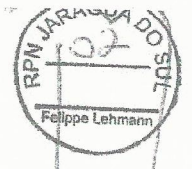
Cláusula 1ª – SOCIEDADE

1 – **CADIMOS WEBER**, brasileiro, casado no regime de Comunhão Parcial de Bens, natural de Jaraguá do Sul, SC, nascido aos 22.12.1968, despachante, residente e domiciliado na Rua Jacob Gesser, nº 484, Bairro Amizade, Município de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina, Cep 89.255-420, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.587.138, expedida pela SSP/SC, emitida em 23.08.2010 e inscrito no CPF sob n.º 713.226.129-00.

2 – **KELLY MAHNKE WEBER**, brasileira, casada no regime de Comunhão Parcial de Bens, natural de Jaraguá do Sul, SC, nascida aos 22.03.1972, empresária, residente e domiciliada na Rua Jacob Gesser, nº 484, Bairro Amizade, Município de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina, Cep 89.255-420, portadora da Cédula de Identidade RG



AUTENTICAÇÃO
VERSOS



n.º 2.444.144, expedida pela SSP/SC, emitida em 08.03.2005 e inscrita no CPF nº 750.594.369-34.

Cláusula 2ª – NOME EMPRESARIAL

2.1 - Sob o nome empresarial de **CADI DESPACHANTE S/S LTDA**, está constituída uma sociedade simples que é regida por este contrato social, pela Lei 10.406/2002 e supletivamente pela Lei das Sociedades Anônimas.

Cláusula 3ª – SEDE E FORO JURÍDICO

3.1 - A sede e foro jurídico da sociedade é na **Rua 25 de Julho, nº 695, Sala 01, Bairro Vila Nova, Município de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.259-000.**

Cláusula 4ª – DENÚNCIA DE FILIAIS

4.1 - A sociedade atualmente não possui filiais, mas poderá a qualquer tempo abrir e fechar filiais ou outras dependências, mediante deliberação em reunião de sócios convocada pelos administradores e aprovada por maioria do capital.

Cláusula 5ª – INÍCIO E PRAZO DE DURAÇÃO

5.1 - A sociedade iniciou suas atividades em 01 de agosto de 1998 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula 6ª – OBJETO SOCIAL

6.1 - A sociedade tem por objeto social o ramo de:

- **Despachante de trânsito.**

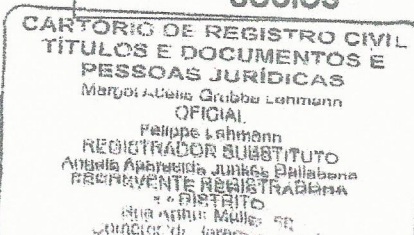



Cláusula 7ª – RESPONSABILIDADE TÉCNICA

7.1 - A responsabilidade técnica, quando exigida pela legislação vigente, para qualquer atividade constante do objeto social ficará a cargo de profissional legalmente habilitado, sócio quotista ou não.

Cláusula 8ª – CAPITAL SOCIAL/ QUOTAS/ RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

8.1 - O capital da sociedade é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), divididos em 10.000 (dez mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), totalmente subscrito e já integralizado em moeda corrente nacional.

8.2 - O Capital Social está assim subscrito pelos sócios:

SÓCIOS	Nº QUOTAS	VALOR TOTAL	PART (%)
	 2		 AUTENTICAÇÃO VERSO



Cadimos Weber	9.900	R\$ 9.900,00	99,00
Kelly Mahnke Weber	100	R\$ 100,00	1,00
TOTAL	10.000	R\$ 10.000,00	100,00

8.3 - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

8.4 - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, aos quais ficam assegurados em igualdade de condições e preço, os direitos de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas a alteração contratual pertinente.

8.5 - As quotas sociais também não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas total ou parcialmente a qualquer título, sem autorização dos outros sócios.

Cláusula 9ª- ADMINISTRAÇÃO

9.1 - A sociedade é administrada pelo sócio **CADIMOS WEBER**, na qualidade de sócio administrador, assinando **isoladamente**, com poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, autorizado o uso do nome empresarial; vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto social, ou assumir obrigações em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar patrimônio da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

9.2 - Pelos serviços prestados à sociedade, os sócios poderão fixar uma remuneração mensal a título de pró-labore e cuja quantia será retirada mensalmente pelo administrador.

9.3 - Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores se for o caso.

Cláusula 10ª- EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, DESTINO DOS RESULTADOS

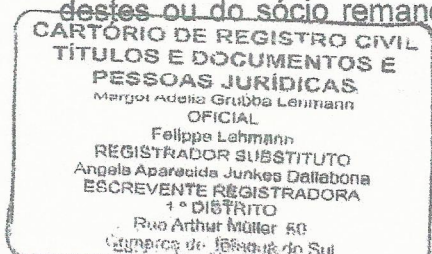
10.1 - O exercício social coincidirá com o ano civil, iniciando-se em 01 de janeiro e se encerrando em 31 de dezembro de cada ano.

10.2 - No final do exercício social, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo-se a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

10.3 - Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos periodicamente ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas de capital.

Cláusula 11ª- RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

11.1 - Falecendo ou ficando interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse ~~destes ou do sócio remanescente~~, o valor de seus haveres será apurado e liquidado.





3


AUTENTICAÇÃO
VERSO



com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

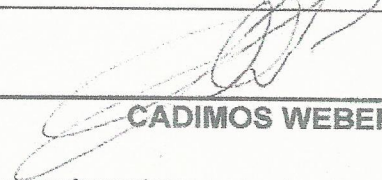

Cláusula 12ª – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

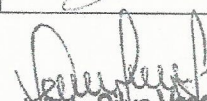
12.1 - O administrador declara sob as penas da lei de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Fica eleito o foro da Comarca de Jaraguá do Sul - SC, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

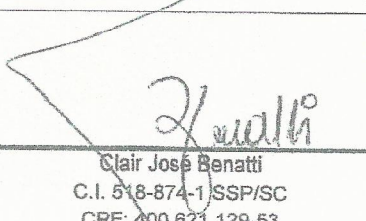

E por estarem devidamente contratados, assinam o presente contrato em 3 (três) vias, comprometendo-se, por si e seus herdeiros, a tudo fielmente cumprirem.

Jaraguá do Sul, SC, 04 de outubro de 2017.

 CADIMOS WEBER	 KELLY MAHNKE WEBER
---	---


Francisco da Silva Vasconcelos
OAB/SC 34.076

Testemunhas:

 Clair José Benatti C.I. 518-874-1 SSP/SC CPF: 400.621.129-53	 Invaldo Grubtzmacher C.I. 12/R 544/714 SSI/SC CPF: 292.170.839-68
--	--

